



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2020**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 3.535.529,21 (Três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, observando-se a discriminação das atividades e projetos em anexo.

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior é de 7% (sete por cento) da receita líquida do Orçamento Municipal, conforme art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
Presidente

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
Vice-Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1º Secretário

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 04 /2020

Senhores Vereadores;

Estamos apresentando a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 3.535.529,21 (Três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, para ser incluída na Proposta Geral do Município, conforme determina o art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Esperamos que o esclarecido Plenário aprove esta proposta, conforme apresentada.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTO**  
Presidente

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
Vice-Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1º Secretário

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
2º Secretário

